

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 20 , DE 05 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1090*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$413.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			413.000,00
90 05 00	FUNDO DE EDUCAÇÃO		
980	12.361.1201.2023.0000 3.3.90.35.00 01 111 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO Recursos Próprios - Educação	90.000,00 F.R.: 0 01 00
981	12.361.1201.2023.0000 3.3.90.36.00 01 111 001	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Próprios - Educação	2.000,00 F.R.: 0 01 00
1012	12.361.1209.2030.0000 3.3.90.36.00 02 190 001	Manutenção do Programa de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Caminho da Escola	3.000,00 F.R.: 0 02 06
1014	12.361.1209.2030.0000 3.3.90.36.00 05 123 001	Manutenção do Programa de Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS PNATE	15.000,00 F.R.: 0 05 04
90 05 01	FUNDEB		
1112	12.361.1205.2038.0000 3.3.90.39.00 05 113 001	Capacitação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Prof. da Educ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB 40%	3.000,00 F.R.: 0 05 09
1145	12.365.1212.2044.0000 3.1.90.11.00 05 112 001	Remuneração dos Professores do Mag. Educ. Básica (Educaçã VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB 60%	300.000,00 F.R.: 0 05 09

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 04 01 FUMAP



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 20 , DE 05 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1090

90	04	01	FUMAP				
	954		09.272.0901.2072.0000	Manutenção das Atividades Previdenciárias		-413.000,00	
			3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R. Grupo:	0 01 15
			01	TESOURO			
			410 001	RPPS - Plano Previdenciário			

Anulação (-)

-413.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO